



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE GUAJARÁ/RO
NOS DIAS 4 E 5 DE SETEMBRO DE 2017**

Às oito horas do dia quatro de setembro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Guajará/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 08/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2250, no dia 19/06/2017, autuado no PROAD sob o n. 20627/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO (OF/TRT/SCR/092/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/091/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR, pela Diretora de Secretaria Aldeci de Oliveira Maia e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO, unidade sede da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Novo Sertão n. 1.333, Bairro 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO. Suas instalações, com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais físicas, encontram-se em bom estado de conservação e adequadas aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange, além do município sede, a faixa territorial entre o paralelo 65° e 66° e o município de Nova Mamoré/RO.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (13/04/2016 a 05/09/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
LTS-PF	21/06/2016	01/07/2016	11	-
Licença Nojo-Falecimento de Cônjuge, Pais, Filhos Ou Irmãos	13/07/2016	20/07/2016	8	Disp. Proad 15340/16, de 30/08/2016
Férias 2016	08/09/2016	07/10/2016	30	-
Participação em Encontros	17/10/2016	21/10/2016	5	Port. 1867, de 16/09/2016
LTS	24/03/2017	22/04/2017	30	-
LTS	24/04/2017	23/05/2017	30	-
LTS	24/05/2017	07/06/2017	15	-
Deslocamento	27/06/2017	30/06/2017	4	Port. 1097, de 27/06/2017
Férias 2017	10/07/2017	08/08/2017	30	-
Total de dias de afastamento			163	-

Durante o período correicionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
------------	--------	-----	----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS	15/04/16	15/04/16	PORTARIA Nº 725/2016
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	26/04/16	26/04/16	PORTARIA Nº 772/2016
MARCELLA DIAS ARAUJO FREITAS	16/09/16	30/09/16	PORTARIA Nº 1741/2016
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	23/09/16	23/09/16	PORTARIA Nº 1742/2016
FERNANDO SUKEYOSI	04/04/17	05/04/17	PORTARIA Nº 556/2017
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	20/04/17	28/04/17	PORTARIA Nº 337/2017
	02/05/17	02/05/17	PORTARIA Nº 750/2017
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	12/05/17	12/05/17	PORTARIA Nº 338/2017
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	23/05/17	26/05/17	PORTARIA Nº 879/2017
FERNANDO SUKEYOSI	14/07/17	14/07/17	PORTARIA Nº 1003/2017
	20/07/17	20/07/17	PORTARIA Nº 1003/2017
	25/07/17	27/07/17	PORTARIA Nº 1003/2017
	04/08/17	04/08/17	PORTARIA Nº 1003/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correção, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correção ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, A Vara do Trabalho de Guajará Mirim, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correção, os Magistrados designados para atuar naquele Juízo, compareceram de forma assídua quando estiveram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

autorizados por meio de Portaria para atuarem na Vara do Trabalho. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Carlos Antônio Chagas Júnior durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Guajará Mirim passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Aldeci de Oliveira Maia	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria
Ires Miranda	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor de Secretaria
Janaína das Dores Elias Menacho	Especialista em Supervisão Escolar – Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim – Assistente de Juiz - FC5
Núbia Ribeiro da Silva Moraes	Técnico Judiciário – Secretária de Audiência – FC-4
Henrique Soares Valente Neto	Técnico Judiciário – Calculista - FC-4
Leandro Santana	Técnico Judiciário
Ester Medeiros de Mendonça	Técnico Judiciário
Geovania Rodrigues de Resende	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO contou também, durante o período correicionado, com o estagiário Herlis Andrade Saide.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de fevereiro a julho/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

SERVIDOR	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	TOTAL
Américo Humberto Casara Junior	00:00:00	00:00:00	*	*	*	*	00:00:00
Ester Medeiros de Mendonça	00:58:00	01:05:00	00:11	-03:-04	03:53	01:13	04:16
Henrique Soares Valente Neto	02:56:00	05:18	-01:-17	02:59	02:02	-31:-58	-20:00
Ires Miranda	03:42:00	04:12	03:26	04:24	10:55	04:04	30:43
Janaina das Dores Elias Menacho	03:41:00	00:34	00:57	01:50	00:59	00:50	08:51
Leandro Santana	05:25:00	06:21	02:36	03:33	02:58	02:05	22:58
Nubia Ribeiro da Silva Moraes	02:47:00	02:23	02:05	01:03	05:10	02:26	15:54
TOTAL	19:29:00	19:53:00	07:58	10:45	25:57	-21:-20	62:42:00

Comparando o quanto acima apurado (62 horas e 42 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (40 horas). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 287 e 306 ações trabalhistas, totalizando uma média de 296,5 (duzentos e noventa e seis vírgula cinco) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Guajará Mirim/RO deve conter em seu quadro de lotação 7 (sete) Servidores, excluídos o Oficial de Justiça e o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 6 (seis) servidores, excluído o Oficial de Justiça e calculista. No entanto, a despeito do critério estático adotado pela Resolução n. 080/2014, há levar em consideração a alteração da movimentação processual da unidade segundo o anexo III da Resolução CSJT n. 63, de 28 de maio de 2010, a qual estabelece que nas Varas do Trabalho cuja movimentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

não chegue a 500 processos por ano, a lotação ideal deve ser estipulada entre 5 a 6 servidores (306 ações no ano de 2016). Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade é de 06 (seis) Servidores, portanto, adequado a movimentação processual da Vara do Trabalho.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	45	287	-	264	62	79,52%
2016	62	306	-	313	61	85,05%
1º/4/16 a 31/7/17	62	436	-	442	54	88,76%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 85,05% (oitenta e cinco vírgula zero cinco por cento), teve um pequeno aumento em comparação ao ano de 2015, de 79,52% (setenta e nove vírgula cinquenta e dois por cento), tendo sido solucionados 264 processos no ano de 2015 e 313 em 2016. Destaca-se que houve somente uma diminuta redução no número de processos pendentes de solução, de 62 no ano de 2015 para 61 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 287 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 306, evidenciando um aumento de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento) de demanda. No período de referência, abril/16 a julho/17, foram recepcionadas 436 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 29/08/2017, a Unidade obteve como média o índice de 35,3% (trinta e cinco vírgula três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (156), em relação ao total de processos solucionados (442). Pontua-se que essa análise é feita com relação a todo o acervo de processos solucionados, que engloba processos resolvidos com (273) e sem resolução do mérito (169). Diante do apurado, constatou-se que, de fato, o índice de processos resolvidos mediante conciliação da Unidade é de 57,14% (cinquenta e sete vírgula quatorze por cento), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados obtidos e recomenda a manutenção dos esforços para melhorar ou, pelo menos, manter esse o índice constatado e continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico “Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito” e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	142	273	235	209	47,07%
2016	209	297	348	87	20,00%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 20,00% (vinte por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 209 (duzentos e nove) processos no ano de 2015, representando o percentual de 47,07% (quarenta e sete vírgula zero sete por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 87 (oitenta e sete) processos, equivalendo ao percentual de 20,00% (vinte por cento) de taxa de congestionamento. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de conhecimento, especificamente acerca da taxa de congestionamento, esta apresentou que: *“Objetivando economia e celeridade processual, a Unidade adota a prática de: a) Sala de Audiência Humanizada, com cascata de água com essências aromáticas desenvolvidas para facilitar a abertura das partes para a realização de acordos, balas à disposição dos advogados, partes e testemunhas e obras de artes, gerando um clima de paz, harmonia e descontração, o que torna o lugar mais aconchegante, quebrando a frieza do ambiente natural de uma sala de audiência, o que facilita a comunicação e o alto índice de acordos realizados; b) Triagem Inicial - Realizamos e conferimos todos os detalhes o que facilita na realização de um possível acordo ou mesmo quando da prolação de sentença. A verificação de ausência de inépcias e a conversa com os advogados, com caráter pedagógico para melhor adequação da inicial, o que facilita a compreensão do que efetivamente ser pleiteia em juízo, facilitando a contestação, a instrução e a própria prolação de sentença e recursos posteriores; c) Diálogo - A facilidade de acesso ao Magistrado, por parte dos advogados e partes, antes da realização dos acordos, no sentido de afastar a animosidade entre as partes litigantes, focando no aspecto prático de solucionar o processo da melhor forma possível; d) Adotamos a utilização de e-mail, bem como o uso de telefone como meio de contato com os peritos que atuam nesta Unidade, tendo em vista a falta de profissional no município, sendo uma forma de agilizar nossos processos. O perito nomeado, recebe um e-mail com a Ata de Audiência e os quesitos das partes, de posse da Ata de Audiência o perito agenda a data para realização da perícia e comunica a secretaria o que é juntado aos autos e intimadas as partes para ciência. Realizada a perícia o perito encaminha o laudo pericia também por e-mail para ser juntado ao processo”*. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelo resultado alcançado e conclama-os a envidarem esforços, a fim de manterem a excelente taxa de congestionamento apresentada em 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.2. Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	378	76	180	21	320	39,65%
2016	320	116	295	11	274	67,66%
1º/4/16 a 31/7/17	327	154	479	25	236	99,58%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 29/08/2017, atualizados até 31/07/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 67,66% (sessenta e sete vírgula sessenta e seis por cento), teve um aumento em comparação ao ano de 2015, que foi de 39,65% (trinta e nove vírgula sessenta e cinco por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 295 processos, superior à quantidade de 180, assinalada no ano de 2015. Pontua-se, por oportuno, a redução do acervo de processos pendentes de baixa identificados até julho/2017, com 236 (duzentos e trinta e seis) processos. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, esta apresentou que: *“Objetivando a efetividade processual, a Unidade adota a prática de: a) A inclusão de feitos em pauta de forma sistêmica, e a imposição de astreintes com valores consideráveis e de caráter pessoal e solidário, para que as determinações judiciais sejam cumpridas em tempo razoável, inclusive com relação a terceiros intervenientes, acelera e torna efetivo o andamento do processo. O uso sistemático da ferramenta SIMBA, que mapeia e quebra as tentativas de blindagem patrimonial, bem como o deferimento de medidas criativas para que se efetue o adimplementos das obrigações, como por exemplo, em situações de devedores solventes e contumazes, o corte de energia elétrica, a penhora de créditos existentes em outras empresas ou órgãos públicos, sempre colocando prazos curtos para o cumprimento, tornam a execução mais efetiva; b) ações sociais: a conversão de multas e obrigações de pagar em obrigações de fazer, que melhorem a cidade, a vida e a dignidade dos trabalhadores, em todas as suas dimensões, aproxima o Poder Judiciário da população e a*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 91 (noventa e uma) audiências de conciliação durante o período de referência, de abril/16 a julho/17, sendo 01 (uma) na fase de conhecimento e as demais na execução. A Secretaria da Vara informou que os processos na fase de execução são incluídos diariamente em pauta, independentemente de manifestação/pedido das partes.

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	109	37,92	109	37,92
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	120	39,52	120	39,52
	Total	0	...	229	38,76	229	38,76
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	181	43,81	181	43,81
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	866	260	102,4	265	116,81
	Total	5	866	441	78,35	446	87,18
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	180	44,38	180	44,38
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	854,33	248	101,57	254	119,35
	Total	6	854,33	428	77,52	434	88,26

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 10 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	109	15,03	109	15,03
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	1.019,67	133	84,51	136	105,14
Total	3	1.019,67	242	53,22	245	65,05

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/04/2016 a 31/07/2017, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 37,92 (trinta e sete vírgula noventa e dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 39,52 (trinta e nove vírgula cinquenta e dois) dias para os processos do rito ordinário,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, houve aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 33,1 (trinta e três vírgula um) e redução no rito ordinário, que foi de 47,95 (quarenta e sete vírgula noventa e cinco); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 15,03 (quinze vírgula zero três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 105,14 (cento e cinco vírgula quatorze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se um aumento significativo nos processos que tramitam no rito sumaríssimo de 10,34 (dez vírgula trinta e quatro) e o ordinário, que foi de 67,96 (sessenta e sete vírgula noventa e seis) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que na maioria dos processos analisados por amostragem, a exemplo dos processos 0000196-43.2017.5.14.0071 e 0000272-04.2016.5.14.0071, o Juízo tem fixado prazo para o perito apresentar laudo ou para prestar esclarecimentos na audiência em que realiza sua designação para atuar nos feitos. Observou-se também que o Juízo tem designado de imediato (na mesma ata) a data da realização da audiência de instrução, o que é salutar.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	41	1,68	41	1,68
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	249,2	62	4,29	67	22,57
Total	5	249,2	103	3,25	108	14,64

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 12 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	30	0,90	59	23,22	89	15,7
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	1	-	-	..	1	0
FERNANDO SUKEYOSI	3	13,00	4	34,50	7	25,29
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	7	0,43	4	1,00	11	0,64
TOTAL	41	1,68	67	22,57	108	14,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Com relação ao resultado do quadro 13 extraído do e-Gestão, registra-se, conforme constatado na Ata de Correição da Vara de Plácido de Castro nos dias 06 e 07 de julho de 2017, que a estatística indicada não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria positivamente na diminuição do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	8	25,63	8	25,63
	(A.2) Embargos à Execução	3	164,67	4	78	7	115,14
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	136	8	119,13	9	121
	Total	4	157,5	20	73,5	24	87,5
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	8	1	8	1
	(B.2) Embargos à Execução	1	0	4	0,5	5	0,4
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	1	5	0	6	0,17
	Total	2	0,5	17	0,59	19	0,58

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	7	1,14	5	0,40	6	0,17
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	1	-	-	..	-	..
TOTAL	8	1	5	0,4	6	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/04/2016 a 31/07/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 1,68 (um vírgula sessenta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 22,57 (vinte dois vírgula cinquenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que embora conste o quantitativo de 59 (cinquenta e nove) processos com o prazo médio de 23,22 (vinte e três vírgula vinte e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

dois) entre a data de conclusão até a prolação da sentença, exceto rito sumaríssimo, para o magistrado Carlos Antônio Chagas Júnior, houve erro de lançamento, já corrigido neste ato pela Secretaria da Vara, nos processos n. 0000082-12.2014.5.14.0071 e 0000084-79.2014.5.14.0071, julgados ainda em 2014, que importou, por equívoco, como se tivessem sido julgados no ano de 2016, o que não reflete a realidade, razão pela qual, teve-se o cuidado de ser efetivado novo cálculo do prazo médio do aludido juiz, com a exclusão de tais processos, obtendo-se, assim, o tempo médio de **2,49 (dois vírgula quarenta e nove)** para os 57(cinquenta e sete) processos da base estatística, e não os 23,22(vinte e três vírgula vinte e dois) constantes no e-Gestão, o que é motivo de reconhecimento por parte da Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional. De toda forma, após a nova carga do e-Gestão no próximo mês, tais dados estarão corrigidos. Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazo médios de 1 (um) dia para julgamento dos Embargos de Declaração, 0,4 (zero vírgula quatro) dias, para julgamento dos Embargos à Execução e 0,17 (zero vírgula dezessete) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/04/2016 a 31/07/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), são de 44,38 (quarenta e quatro vírgula trinta e oito) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 119,35 (cento e dezenove vírgula trinta e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 38,96 (trinta e oito vírgula noventa e seis) dias para o rito sumaríssimo e 107 (cento e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se ampliação dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. Informada a Diretora de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de conhecimento, especificamente acerca do prazo para a prestação jurisdicional, esta apresentou que: *“Esclarecemos que a elasticidade de afastamentos por parte do Juiz Titular desta Unidade, deu-se de forma involuntária em decorrência de grave acidente automobilístico sofrido no dia 24 de março, resultando no seu retorno às atividades laborais somente em meados do mês de junho de 2017, o que, certamente, prejudicou os prazos da Vara afetos à solução do processo na fase de conhecimento”*. Diante do constatado, e das justificativas pontuais consignadas, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama aos Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de reduzir os prazos processuais retro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **1 (um) dia**. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **0,6 (zero vírgula seis) dia** para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **1,3 (um vírgula três) dias**. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **1,7 (um vírgula sete) dias**.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **2 (dois) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **2,3 (dois vírgula três)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos.

7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 15 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	6	257,67	6	257,67
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	1.290,25	46	453,89	50	520,8
	Total	4	1.290,25	52	431,25	56	492,61
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	3	44,33	3	44,33
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	427,5	38	57,13	44	107,64
	Total	6	427,5	41	56,2	47	103,6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 29/08/2017, atualizados até 21/07/2017, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correição foi de 44,33 (quarenta e quatro vírgula trinta e três) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 107,64 (cento e sete vírgula sessenta e quatro) dias para os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Nesse contexto da apuração dos procedimentos afetos à fase de liquidação, especificamente quanto aos processos físicos, recomenda-se à Secretaria da Vara que utilize o termo de remessa dos autos ao setor destinatário, assim como haja o recebimento dos mesmos pelo servidor responsável, para fins de adequada apuração do prazo para cumprimento dos expedientes pela Secretaria, conforme dispõe o art. 88 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

No que se refere à liquidação, considera-se boa prática a adoção pelo juízo de prazo de 05 (cinco) dias para a realização de cálculos, pois a aludida medida poderá resultar em uma redução nos prazos dos processos de rito ordinário de 107,64 (cento e sete vírgula sessenta e quatro) dias e de rito sumaríssimo de 44,33 (quarenta e quatro vírgula trinta e três), devendo ser abalizado tal prazo com o baixo volume processual existente nesta vara objeto de correição, razão pela qual, recomenda-se (à) ao servidor(a) responsável pelos cálculos que, dentro das possibilidades, prossiga buscando cumprir os prazos estabelecidos pelo juízo.

7.4. Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 16 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Ana Reuma Alves Peixoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Geovania Rodrigues de Resende	191	159	23	0	9	180	77	0	4,47
MÉDIA DOS PRAZOS									4,47

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema de Mandados, processos físicos no dia 30.08.2017.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 1º/04/2016 a 31/07/2017, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
------	---------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------	-------------	----------------------------------	-------------	------------------	---------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Guilherme de Castro Vieira	-	42	40	25	-	436	545	173	5,31
Ana Reuma Alves Peixoto	-	4	22	22	1	293	353	100	6,7
Geovania Rodrigues de Resende	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÉDIA DOS PRAZOS									6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema de Mandados oriundo do Pje no dia 04.09.2017.

Inicialmente, pontua-se que o Oficial de Justiça Guilherme de Castro Vieira foi removido desta Unidade em decorrência da lotação da Oficiala de Justiça Ana Reuma Alves Peixoto, sendo que esta também foi removida, por meio da Portaria GP n. 1355, de 21/07/2017, em razão da nomeação da Oficiala de Justiça Geovania Rodrigues de Resende, mediante a Portaria GP 1388, de 28/07/2017. Por essa razão, não foi possível verificar a produtividade dos dois primeiros com relação aos processos físicos. Quanto a segunda, a sua produtividade ficou prejudicada no que se refere aos processos eletrônicos uma vez que sua habilitação no sistema ocorreu no dia 1º/09/2017. Dessa maneira, a análise dos quadros 16 e 17 será parcial, considerando o período de cada um dos Oficiais dentro do que foi possível extrair dos sistemas Central de Mandado e e-gestão. Nesse particular, o quadro 16 demonstra que o tempo médio de 4,47 (quatro vírgula quarenta e sete) dias, da Oficiala de Justiça Geovania Rodrigues de Resende, para devolução dos mandados referente ao processos físicos foi de 6,0 (seis vírgula zero), quadro 17, para os Oficiais de Justiça Ana Reuma Aves Peixoto e Guilherme de Castro Vieira, para devolução dos mandados dos processos do Pje, demonstrando que os Oficiais de Justiça, dentro do que foi apurado, desenvolveram suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte da Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo. Pontua-se que no processo n.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000162-68.2017.5.14.0071, constatou-se que apesar de o juízo haver mencionado a ausência de incidência de encargos previdenciários pelo fundamento da relação derivar de serviços autônomos, segundo o art. 30, § 4º, da Lei n. 8.212/91, existe incidência da referida contribuição; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de contribuições previdenciárias, o que é objeto de elogios por parte desta Desembargadora, em função correicional. Da análise dos processos que se encontram arquivados definitivamente, foi observado que alguns feitos de rito sumaríssimo vem sendo arquivados por ausência de discriminação no sistema Pje dos respectivos assuntos das parcelas postuladas no feito (0000206-87.2017.5.14.0071, 0000212-94.2017.5.14.0071 e 0000231-03.2017.5.14.0071), o que será objeto de recomendação; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, não realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT. Pontuo o magistrado que quando da realização das audiências, na fase de execução, realiza a análise pontual quanto a viabilidade de liberação do aludidos depósitos; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 50,8 (cinquenta vírgula oito) dias, sendo excessivo, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC, o que será objeto de recomendação; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para o Juízes Titular e Substituto com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do CPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST. Ressalto que se trata de procedimento em consonância daquele previsto no CPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** em consulta nos processos físicos e eletrônicos (Pje) arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 29/08/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com apenas 7 (uma) Carta Precatória pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, e-DOC, PROAD e JUCER. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os Servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da Unidade no e-Gestão Nacional.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 9(B.2 e C.2)

No que concerne aos prazos médios da fase de conhecimento, do ajuizamento até o encerramento da instrução [Quadro 9 da Ata/Item K – 1.1(B.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/04/2016 a 31/07/2017, o prazo médio dos processos do legado (físicos) ficou estabelecido em 866 (oitocentos e sessenta e seis) dias, média esta concernente a 5 (cinco) processos da base estatística, dentre os quais os processos de n. 0000072-02.2013.5.14.0071, 0000348-33.2013.5.14.0071, 0000354-40.2013.5.14.0071 e 0000057-96.2014.5.14.0071, apresentaram prazos elásticos, quais sejam, 1.192, 994, 990 e 1.019 dias, respectivamente. Examinando os autos dos autos. n. 0000072-02.2013.5.14.0071, ajuizado em 27/2/2013, observou-se que houve a designação de perícia técnica para apuração de eventual insalubridade, bem como de perícia médica, para aferição de eventual nexos de causalidade entre os danos relatados pela parte autora e o alegado acidente de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

trabalho, tendo ocorrido seu julgamento na data de 26/7/2014, ocorrendo o elastecimento de tal prazo em razão de acolhimento de nulidade processual em julgamento de recurso pelo e. TRT-14ª Região. Da análise dos autos n. 0000348-33.2013.5.14.0071, ajuizado em 04/11/2013, observou-se que houve o seu efetivo julgamento na data de 13/2/2014 e lançamento de conclusão para julgamento como sentença equivocadamente no SAP na data de 25/7/2016, fato que ocasionou o indevido elastecimento do prazo apurado pelo e-Gestão (994), o que já foi retificado pela Secretaria da Vara. Do exame dos autos n. 0000354-40.2013.5.14.0071, ajuizado em 12/11/2013, houve determinação de expedição de carta precatória para inquirição de testemunhas e o seu efetivo julgamento no dia 18/6/2014, existindo lançamento de conclusão para julgamento como sentença equivocadamente no SAP na data de 29/7/2016, fato que ocasionou o indevido elastecimento do prazo apurado pelo e-Gestão (990), o que já foi retificado pela Secretaria da Vara. Quanto aos autos n. 0000057-96.2014.5.14.0071, ajuizado em 13/2/2014, houve o aguardo de apuração de eventual fato criminal em esfera penal para fins de apuração da justa causa. Desta forma, apresentam-se adequados os prazos apurados em tais processos. Registra-se que os motivos já declinados alhures refletiram também na contagem entre o ajuizamento das mencionadas ações e a data de prolação da sentença (265,83 dias), destacado no item K – k1.1(C.2) do e-Gestão.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 10(A.2)

No que concerne aos prazos médios da fase de conhecimento, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução [Quadro 10 da Ata/Item K – 1.2(A.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correicionado, de 1º/04/2016 a 31/07/2017, o prazo médio dos processos do legado (físicos) ficou estabelecido em 1.019,67 (um mil e dezenove vírgula sessenta e sete) dias, média esta concernente a 3 (três) processos da base estatística, quais sejam, os de ns. 0000072-02.2013.5.14.0071, 0000348-33.2013.5.14.0071 e 0000354-40.2013.5.14.0071, cujos prazos foram, respectivamente, de 1.179, 917 e 963 dias, cujas razões já se encontram justificadas no item supra.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 11(A.2)

No que concerne aos prazos médios da fase de conhecimento, da conclusão até a prolação da sentença [Quadro 11 da Ata/Item K – 1.3(A.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correicionado, de 1º/04/2016 a 31/07/2017, o prazo médio dos processos do legado (físicos) ficou estabelecido em 249,2 (duzentos e quarenta e nove vírgula dois) dias, média esta concernente a 5 (cinco) processos da base estatística, dentre os quais os de ns. 0000082-12.2014.5.14.0071 e 0000084-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ordinário, havendo ocorrido a liquidação do feito na data de 13/02/2015, tendo ocorrido erro de lançamento na nova liquidação registrada com data de 10/5/2017, o que já foi objeto de correção neste ato pela Secretaria da Vara.

12. REGISTROS GERAIS

a) A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza e reconhece a atuação do Juízo da Vara de Guajará-Mirim/RO sobre a necessidade de treinamento dos Serventuários da unidade acerca das ferramentas operacionais do sistema PJE, em suas várias versões e métodos sucessivos de trabalho. por meio do Ofício/Gab/VT/GM/RO/11/2017, datado em 25/08/2017, em resposta ao Ofício 708/2017 – GP, de 24/08/2017, de lavra do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da 14ª Região. Observou a Desembargadora Vice-Presidente, nos autos do Proad 22885/2017, que os servidores lotados na unidade realizaram, no período de 31 de julho a 4 de agosto do corrente ano, o curso “Operação Assistida – PJE”, ministrado pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara de Ji-Paraná, Rogério Azevedo Ribeiro, cujo relatório das atividades indica a apresentação e execução das diversas ferramentas necessárias à utilização adequada do PJE. Nesse passo, diante do constatado no Proad 22885/2017 e considerando o fato de que esse treinamento ocorreu recentemente, far-se-á necessário um período mínimo para averiguação dos resultados acerca da assimilação dos ensinamentos recebidos. Recomenda-se que essa averiguação seja realizada pelo Juiz Titular, gestor maior da unidade, que indicará, de forma circunstanciada, a evolução dos serventuários da Secretaria quanto a utilização do sistema, com comunicação formal para a presidência deste tribunal, para adoção das medidas pertinentes ao caso. Por fim, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, tendo constatado que as avaliações de desempenho funcional dos servidores, relativas a 2016 foram realizadas, recomenda-se o imediato encaminhamento dessas avaliações, através de expediente formal, à Secretaria de Gestão de Pessoas, por tratar-se de instrumento de apuração do desenvolvimento técnico profissional dos servidores a elas submetidos, inclusive com as anotações pertinentes acerca de eventuais dificuldades na aprendizagem das ferramentas necessárias a realização dos trabalhos ordinários, a exemplo do sistema PJE; **b)** Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara informou que foi realizada 1 (uma) atividade relacionada aos projetos/programas sociais Justiça do Trabalho de Portas Abertas, com os Universitários do Curso de Direito da Universidade Federal de Rondônia - UNIR; **c)** conforme a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho. No entanto, no período objeto da correição, somente ocorreram acordos homologados e desistências de ação, não havendo, até a presente data, sentenças condenando empresas por obrigações decorrentes de acidente de trabalho; **d)** de acordo com relatório extraído do SAP1 não existem processos de 2014 pedentes de solução; **e)** em consulta ao sistema SAP1, em 05/09/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **f)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 05/09/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **g)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 18 – Período de Referência 1º/04/2016 a 31/07/2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	33.208,97	76,9	9978,08	23,1	43187,05
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	65.171,74	50,31	64368,24	49,69	129539,98
	Imposto de Renda	2.890,47	50,92	2785,99	49,08	5676,46
	Total	101271,18	56,77	77132,31	43,23	178403,49
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		6.718,07	2,58	253761,09	97,42	260479,16

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 05/09/2017, contempla 39 (trinta e nove) pastas, sendo 14 (quatorze) relativas à fase de conhecimento, 2 (duas) à fase de liquidação, 20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(vinte) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, a exemplo dos processo 0010032-45.2014.5.14.0071; e **k)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000196-43.2017.5.14.0071	0010042-89.2014.5.14.0071	0000021-49.2017.5.14.0071
0000272-04.2016.5.14.0071	0000063-35.2016.5.14.0071	0000061-37.2015.5.14.0071
0000197-96.2015.5.14.0071	0010131-15.2014.5.14.0071	0000275-56.2017.5.14.0071
0000254-17.2015.5.14.0071	0000234-26.2015.5.14.0071	0000283-33.2016.5.14.0071
0010062-80.2014.5.14.0071	0010062-80.2014.5.14.0071	0000197-38.2011.5.14.0071
0000234-26.2015.5.14.0071	0000264-61.2015.5.14.0071	0000368-58.2012.5.14.0071
0000101-81.2015.5.14.0071	0000261-09.2015.5.14.0071	0000158-41.2011.5.14.0071
0000011-39.2016.5.14.0071	0000262-91.2015.5.14.0071	0000219-96.2011.5.14.0071
0000012-24.2016.5.14.0071	0000254-17.2015.5.14.0071	0000097-10.2016.5.14.0071
0000009-69.2016.5.14.0071	0000197-96.2015.5.14.0071	0010146-81.2014.5.14.0071
0000169-60.2017.5.14.0071	0000086-44.2017.5.14.0071	0000075-49.2016.5.14.0071
0000210-27.2017.5.14.0071	0000025-86.2017.5.14.0071	0000145-71.2013.5.14.0071
0000185-14.2017.5.14.0071	0000061-02.2015.5.14.0071	0010004-43.2015.5.14.0071
0000124-56.2017.5.14.0071	0000318-90.2016.5.14.0071	0000062-84.2015.5.14.0071
0000023-19.2017.5.14.0071	0000091-37.2015.5.14.0071	0010130-30.2014.5.14.0071
0000120-19.2017.5.14.0071	0000235-11.2015.5.14.0071	0000013-43.2015.5.14.0071
0000098-58.2017.5.14.0071	0000274-08.2015.5.14.0071	0000072-60.2017.5.14.0071
0000162-68.2017.5.14.0071	0000290-25.2016.5.14.0071	0000171-64.2016.5.14.0071
0000132-33.2017.5.14.0071	0000037-37.2016.5.14.0071	0010049-81.2014.5.14.0071
0000291-10.2016.5.14.0071	0000323-15.2016.5.14.0071	0000252-47.2015.5.14.0071
0000216-34.2017.5.14.0071	0000164-38.2017.5.14.0071	0010005-28.2015.5.14.0071
0000222-41.2017.5.14.0071	0000086-44.2017.5.14.0071	0000097-10.2016.5.14.0071
0000059-32.2015.5.14.0071	0000025-86.2017.5.14.0071	0000194-10.2016.5.14.0071
0000097-73.2017.5.14.0071	0000061-02.2015.5.14.0071	0000209-76.2016.5.14.0071
0000165-57.2016.5.14.0071	0000318-90.2016.5.14.0071	0000061-65.2016.5.14.0071
0000102-95.2017.5.14.0071	0000324-97.2016.5.14.0071	0000215-83.2016.5.14.0071
0000026-08.2016.5.14.0071	0000326-67.2016.5.14.0071	0000106-06.2015.5.14.0071



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000319-75.2016.5.14.0071	0000273-23.2015.5.14.0071	0000238-29.2016.5.14.0071
0000165-57.2016.5.14.0071	0000009-69.2016.5.14.0071	0010003-58.2015.5.14.0071
0000102-95.2017.5.14.0071	0000076-05.2014.5.14.0071	0000233-07.2016.5.14.0071
0010032-45.2014.5.14.0071	0000297-22.2013.5.14.0071	0010002-73.2015.5.14.0071
0000269-83.2015.5.14.0071	0000060-85.2013.5.14.0071	0010049-81.2014.5.14.0071
0000022-34.2017.5.14.0071	0010005-28.2015.5.14.0071	0000098-92.2016.5.14.0071
0000098-29.2015.5.14.0071	0000079-86.2016.5.14.0071	0000259-05.2016.5.14.0071
0005600-90.2008.5.14.0071	0000151-10.2015.5.14.0071	

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao tempo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT, e, ainda, em consonância com a orientação da Corregedoria Regional disposta no MEMO/CIRC/TRT/SCR/014/2017, que trata do conceito de audiência “una” definido pelo e-Gestão por ocasião do lançamento na movimentação processual; **c)** exorta aos Magistrados atuantes na Vara que prossigam *ex officio* na execução, utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal, com foco nos processos na fase executiva suspensos ou arquivados provisoriamente, como forma de manter a excelente taxa de produtividade na fase de execução; **d)** No que se refere aos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo que o Juízo vem arquivando por ausência de discriminação no sistema Pje dos respectivos assuntos das parcelas postuladas no feito, recomenda-se que tal pendência seja retificada pela própria Secretaria da Vara, sem ocasionar o arquivamento do feito.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpirem recursos, a inversão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

da inicial, o que facilita a compreensão do que efetivamente ser pleiteia em juízo, facilitando a contestação, a instrução e a própria prolação de sentença e recursos posteriores.

c) CONTADOR - O apoio de ter o Calculista da Vara como assistente em sala de audiência, facilitando na hora as dúvidas quanto ao real valor, bem como já realizando alguns cálculos de imediato.

d) DIÁLOGO - A facilidade de acesso ao Magistrado, por parte dos advogados e partes, antes da realização dos acordos, no sentido de afastar a animosidade entre as partes litigantes, focando no aspecto prático de solucionar o processo da melhor forma possível.

e) GRUPO DE WHATS – Com os servidores e advogados que atuam na Vara de Guajará-Mirim, para facilitar e agilizar a comunicação e cumprimentos de algumas determinações, tais como: Ciência das datas de audiências em fase de conhecimento e execução; expedição de guias/alvará de levantamento de crédito; apresentar ou retirar CTPS em secretária e deferimento de prazo acerca de algum pedido realizado pelo advogado.

f) UTILIZAÇÃO DE E-MAIL COM OS PERITOS – Adotamos a utilização de e-mail, bem como o uso de telefone como meio de contato com os peritos que atuam nesta Unidade, tendo em vista a falta de profissional no município, sendo uma forma de agilizar nossos processos. O perito nomeado, recebe um e-mail com a Ata de Audiência e os quesitos das partes, de posse da Ata de Audiência o perito agenda a data para realização da perícia e comunica a secretária o que é juntado aos autos e intimadas as partes para ciência. Realizada a perícia o perito encaminha o laudo pericia também por e-mail para ser juntado ao processo.

g) EXECUÇÃO - A inclusão de feitos em pauta de forma sistêmica, e a imposição de astreintes com valores consideráveis e de caráter pessoal e solidário, para que as determinações judiciais sejam cumpridas em tempo razoável, inclusive com relação a terceiros intervenientes, acelera e torna efetivo o andamento do processo. O uso sistemático da ferramenta SIMBA, que mapeia e quebra as tentativas de blindagem patrimonial, bem como o deferimento de medidas criativas para que se efetue o adimplemento das obrigações, como por exemplo, em situações de devedores solventes e contumazes, o corte de energia elétrica, a penhora de créditos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

assinado eletronicamente
CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular

assinado eletronicamente
ALDECI DE OLIVEIRA MAIA
Diretora de Secretaria